



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
1	RE EC 94	ESTADO DE MINAS GERAIS
2	RE EC 94	MUNICIPIO DE ABAETE
3	RE EC 94	MUNICIPIO DE ABRE-CAMPO
4	RE EC 94	MUNICIPIO DE ACAIACA
5	RE EC 94	MUNICIPIO DE ACUCENA
6	RE EC 94	MUNICIPIO DE AGUA BOA
7	RE EC 94	MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA
8	RE EC 94	MUNICIPIO DE AGUAS VERMELHAS
9	RE EC 94	MUNICIPIO DE AIMORES
10	RE EC 94	MUNICIPIO DE AIURUOCA
11	RE EC 94	MUNICIPIO DE ALFENAS
12	RE EC 94	MUNICIPIO DE ALMENARA
13	RE EC 94	MUNICIPIO DE ALPERCATA
14	RE EC 94	MUNICIPIO DE ALPINOPOLIS
15	RE EC 94	MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO
16	RE EC 94	MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE
17	RE EC 94	MUNICIPIO DE ANDRADAS
18	RE EC 94	MUNICIPIO DE ANTONIO DIAS
19	RE EC 94	MUNICIPIO DE ARACUAI
20	RE EC 94	MUNICIPIO DE ARANTINA
21	RE EC 94	MUNICIPIO DE ARAUJOS
22	RE EC 94	MUNICIPIO DE ARAXA
23	RE EC 94	MUNICIPIO DE ARCOS
24	RE EC 94	MUNICIPIO DE ARINOS
25	RE EC 94	MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA
26	RE EC 94	MUNICIPIO DE ATAIEIA
27	RE EC 94	MUNICIPIO DE BAMBUI
28	RE EC 94	MUNICIPIO DE BARBACENA
29	RE EC 94	MUNICIPIO DE BARROSO
30	RE EC 94	MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
31	RE EC 94	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
32	RE EC 94	MUNICIPIO DE BELO ORIENTE
33	RE EC 94	MUNICIPIO DE BERILO
34	RE EC 94	MUNICIPIO DE BERTOPOLIS
35	RE EC 94	MUNICIPIO DE BETIM
36	RE EC 94	MUNICIPIO DE BIAS FORTES
37	RE EC 94	MUNICIPIO DE BICAS
38	RE EC 94	MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS
39	RE EC 94	MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS
40	RE EC 94	MUNICIPIO DE BRASILIA DE MINAS
41	RE EC 94	MUNICIPIO DE BURITIS
42	RE EC 94	MUNICIPIO DE BURITIZEIRO
43	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAETE
44	RE EC 94	MUNICIPIO DE CALDAS
45	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAMACHO
46	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAMBUI
47	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAMPESTRE
48	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAMPO BELO
49	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO
50	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS
51	RE EC 94	MUNICIPIO DE CANA VERDE
52	RE EC 94	MUNICIPIO DE CANAPOLIS
53	RE EC 94	MUNICIPIO DE CANDEIAS
54	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAPELINHA
55	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAPETINGA
56	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
57	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE
58	RE EC 94	MUNICIPIO DE CAPUTIRA
59	RE EC 94	MUNICIPIO DE CARANDAI
60	RE EC 94	MUNICIPIO DE CARANGOLA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
61	RE EC 94	MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS
62	RE EC 94	MUNICIPIO DE CARMO DA MATA
63	RE EC 94	MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU
64	RE EC 94	MUNICIPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS
65	RE EC 94	MUNICIPIO DE CASCALHO RICO
66	RE EC 94	MUNICIPIO DE CASSIA
67	RE EC 94	MUNICIPIO DE CATAGUASES
68	RE EC 94	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
69	RE EC 94	MUNICIPIO DE CATUTI
70	RE EC 94	MUNICIPIO DE CENTRALINA
71	RE EC 94	MUNICIPIO DE CLARO DOS POÇOS
72	RE EC 94	MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES
73	RE EC 94	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA
74	RE EC 94	MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS
75	RE EC 94	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE
76	RE EC 94	MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
77	RE EC 94	MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA
78	RE EC 94	MUNICIPIO DE CONTAGEM
79	RE EC 94	MUNICIPIO DE COQUEIRAL
80	RE EC 94	MUNICIPIO DE CORDISBURGO
81	RE EC 94	MUNICIPIO DE CORDISLANDIA
82	RE EC 94	MUNICIPIO DE CORINTO
83	RE EC 94	MUNICIPIO DE COROACI
84	RE EC 94	MUNICIPIO DE CORREGO DO BOM JESUS
85	RE EC 94	MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS
86	RE EC 94	MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS
87	RE EC 94	MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS
88	RE EC 94	MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE
89	RE EC 94	MUNICIPIO DE DONA EUSEBIA
90	RE EC 94	MUNICIPIO DE DORESOPOLIS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
91	RE EC 94	MUNICIPIO DE ELOI MENDES
92	RE EC 94	MUNICIPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO
93	RE EC 94	MUNICIPIO DE ERVALIA
94	RE EC 94	MUNICIPIO DE ESPINOSA
95	RE EC 94	MUNICIPIO DE ESTIVA
96	RE EC 94	MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL
97	RE EC 94	MUNICIPIO DE EUGENOPOLIS
98	RE EC 94	MUNICIPIO DE EXTREMA
99	RE EC 94	MUNICIPIO DE FLORESTAL
100	RE EC 94	MUNICIPIO DE FORMIGA
101	RE EC 94	MUNICIPIO DE FORTALEZA DE MINAS
102	RE EC 94	MUNICIPIO DE FREI LAGONEGRO
103	RE EC 94	MUNICIPIO DE FRUTAL
104	RE EC 94	MUNICIPIO DE GALILEIA
105	RE EC 94	MUNICIPIO DE GONZAGA
106	RE EC 94	MUNICIPIO DE GOUVEIA
107	RE EC 94	MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES
108	RE EC 94	MUNICIPIO DE GRUPIARA
109	RE EC 94	MUNICIPIO DE GUARACIABA
110	RE EC 94	MUNICIPIO DE GUARANESIA
111	RE EC 94	MUNICIPIO DE GUAXUPE
112	RE EC 94	MUNICIPIO DE GUIDOVAL
113	RE EC 94	MUNICIPIO DE GURINHATA
114	RE EC 94	MUNICIPIO DE IAPU
115	RE EC 94	MUNICIPIO DE IBIA
116	RE EC 94	MUNICIPIO DE IBIAI
117	RE EC 94	MUNICIPIO DE IBIRITE
118	RE EC 94	MUNICIPIO DE IGUATAMA
119	RE EC 94	MUNICIPIO DE IPANEMA
120	RE EC 94	MUNICIPIO DE IPATINGA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
121	RE EC 94	MUNICIPIO DE IPIACU
122	RE EC 94	MUNICIPIO DE IPUJUNA
123	RE EC 94	MUNICIPIO DE ITABIRA
124	RE EC 94	MUNICIPIO DE ITAÍPE
125	RE EC 94	MUNICIPIO DE ITAJUBA
126	RE EC 94	MUNICIPIO DE ITAMONTE
127	RE EC 94	MUNICIPIO DE ITAPAJIPE
128	RE EC 94	MUNICIPIO DE ITAVERAVA
129	RE EC 94	MUNICIPIO DE ITUIUTABA
130	RE EC 94	MUNICIPIO DE ITURAMA
131	RE EC 94	MUNICIPIO DE JAIBA
132	RE EC 94	MUNICIPIO DE JANAUBA
133	RE EC 94	MUNICIPIO DE JANUARIA
134	RE EC 94	MUNICIPIO DE JEQUITAI
135	RE EC 94	MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA
136	RE EC 94	MUNICIPIO DE JOANESIA
137	RE EC 94	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE
138	RE EC 94	MUNICIPIO DE JUATUBA
139	RE EC 94	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
140	RE EC 94	MUNICIPIO DE JURUAIA
141	RE EC 94	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
142	RE EC 94	MUNICIPIO DE LAJINHA
143	RE EC 94	MUNICIPIO DE LAMBARI
144	RE EC 94	MUNICIPIO DE LARANJAL
145	RE EC 94	MUNICIPIO DE LAVRAS
146	RE EC 94	MUNICIPIO DE LEOPOLDINA
147	RE EC 94	MUNICIPIO DE LIBERDADE
148	RE EC 94	MUNICIPIO DE LONTRA
149	RE EC 94	MUNICIPIO DE LUZ
150	RE EC 94	MUNICIPIO DE MALACACHETA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
151	RE EC 94	MUNICIPIO DE MANGA
152	RE EC 94	MUNICIPIO DE MANHUACU
153	RE EC 94	MUNICIPIO DE MARAVILHAS
154	RE EC 94	MUNICIPIO DE MARIA DA FE
155	RE EC 94	MUNICIPIO DE MARILAC
156	RE EC 94	MUNICIPIO DE MARLIERIA
157	RE EC 94	MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA
158	RE EC 94	MUNICIPIO DE MATIAS LOBATO
159	RE EC 94	MUNICIPIO DE MATIPO
160	RE EC 94	MUNICIPIO DE MEDEIROS
161	RE EC 94	MUNICIPIO DE MEDINA
162	RE EC 94	MUNICIPIO DE MESQUITA
163	RE EC 94	MUNICIPIO DE MONTALVANIA
164	RE EC 94	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS
165	RE EC 94	MUNICIPIO DE MONTE AZUL
166	RE EC 94	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO
167	RE EC 94	MUNICIPIO DE MONTE SIAO
168	RE EC 94	MUNICIPIO DE MONTES CLAROS
169	RE EC 94	MUNICIPIO DE MURIAE
170	RE EC 94	MUNICIPIO DE NANUQUE
171	RE EC 94	MUNICIPIO DE NOVA LIMA
172	RE EC 94	MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO
173	RE EC 94	MUNICIPIO DE OLIVEIRA
174	RE EC 94	MUNICIPIO DE ORATORIOS
175	RE EC 94	MUNICIPIO DE OURO PRETO
176	RE EC 94	MUNICIPIO DE OURO VERDE DE MINAS
177	RE EC 94	MUNICIPIO DE PADRE PARAISO
178	RE EC 94	MUNICIPIO DE PALMOPOLIS
179	RE EC 94	MUNICIPIO DE PARA DE MINAS
180	RE EC 94	MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
181	RE EC 94	MUNICIPIO DE PASSOS
182	RE EC 94	MUNICIPIO DE PATROCINIO
183	RE EC 94	MUNICIPIO DE PATROCINIO DO MURIAE
184	RE EC 94	MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO
185	RE EC 94	MUNICIPIO DE PAVAO
186	RE EC 94	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO
187	RE EC 94	MUNICIPIO DE PERDIZES
188	RE EC 94	MUNICIPIO DE PERDOES
189	RE EC 94	MUNICIPIO DE PESCADOR
190	RE EC 94	MUNICIPIO DE PIMENTA
191	RE EC 94	MUNICIPIO DE PIRANGA
192	RE EC 94	MUNICIPIO DE PIRAPETINGA
193	RE EC 94	MUNICIPIO DE PIRAPORA
194	RE EC 94	MUNICIPIO DE PITANGUI
195	RE EC 94	MUNICIPIO DE PLANURA
196	RE EC 94	MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
197	RE EC 94	MUNICIPIO DE POCRANE
198	RE EC 94	MUNICIPIO DE POMPEU
199	RE EC 94	MUNICIPIO DE PORTO FIRME
200	RE EC 94	MUNICIPIO DE POTE
201	RE EC 94	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE
202	RE EC 94	MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS
203	RE EC 94	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES
204	RE EC 94	MUNICIPIO DE RIO ESPERA
205	RE EC 94	MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
206	RE EC 94	MUNICIPIO DE RIO POMBA
207	RE EC 94	MUNICIPIO DE ROMARIA
208	RE EC 94	MUNICIPIO DE SABARA
209	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
210	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
211	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTA JULIANA
212	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA
213	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI
214	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO JACUTINGA
215	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI
216	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO
217	RE EC 94	MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT
218	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES
219	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE
220	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE
221	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI
222	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA
223	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE
224	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL-REI
225	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO
226	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO
227	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO
228	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO
229	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS
230	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO
231	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
232	RE EC 94	MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
233	RE EC 94	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO
234	RE EC 94	MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES
235	RE EC 94	MUNICIPIO DE SERICITA
236	RE EC 94	MUNICIPIO DE SERRA DOS AIMORES
237	RE EC 94	MUNICIPIO DE SETE LAGOAS
238	RE EC 94	MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS
239	RE EC 94	MUNICIPIO DE SIMONESIA
240	RE EC 94	MUNICIPIO DE SOBRALIA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assessoria de Precatórios - ASPREC

PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO - ANEXO 02

Fechamento: 25/06/2020 Resp. Técnicos: T0074831 e T0081703

ORDEM	REGIME	ENTE DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME ESPECIAL - RE EC 94 (Art. 101, do ADCT, da CR/88, incluído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017)
241	RE EC 94	MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS
242	RE EC 94	MUNICIPIO DE TAPIRA
243	RE EC 94	MUNICIPIO DE TAPIRAI
244	RE EC 94	MUNICIPIO DE TARUMIRIM
245	RE EC 94	MUNICIPIO DE TEIXEIRAS
246	RE EC 94	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI
247	RE EC 94	MUNICIPIO DE TIMÓTEO
248	RE EC 94	MUNICIPIO DE TRES MARIAS
249	RE EC 94	MUNICIPIO DE TRES PONTAS
250	RE EC 94	MUNICIPIO DE TUMIRITINGA
251	RE EC 94	MUNICIPIO DE UBÁ
252	RE EC 94	MUNICIPIO DE UBAPORANGA
253	RE EC 94	MUNICIPIO DE UBERABA
254	RE EC 94	MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA
255	RE EC 94	MUNICIPIO DE UNAI
256	RE EC 94	MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS
257	RE EC 94	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
258	RE EC 94	MUNICIPIO DE VARJÃO DE MINAS
259	RE EC 94	MUNICIPIO DE VAZANTE
260	RE EC 94	MUNICIPIO DE VICOSA
261	RE EC 94	MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA